



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO/RS.

DECRETO Nº 2271 /2025

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O TURNO ÚNICO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE LAGOÃO NOS DIAS 02 E 03 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELIO FORNARI – Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, VIII e XIV, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o município necessita urgentemente organizar repartições internas para poder começar o atendimento ao público;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica instituído o turno único no Município de Lagoão, com redução de carga horário para seis horas diárias no serviço público municipal, nos dias 02 e 03 de Janeiro de 2025.

Parágrafo 1º O funcionamento das secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Obras, Meio Ambiente, Agricultura, Assistência Social serão exercido no horário das 07:00 às 13:00.

Parágrafo. 2º O funcionamento da Secretarias Municipais de Saúde e Educação será exercido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00;

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO, em 02 de Janeiro de 2025.

NELIO FORNARI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 02/01/2025